



PROJETO DE LEI Nº 4486 /2022

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo de Jóia a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Público Municipal, no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

ÓRGÃO: 11 – Fundo de Aposentadoria e Pensões  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – FAPS  
PROJETO: 092720031.2.146 – Manutenção de Aposentadoria, Pensões  
ELEMENTO: 3.1.90.92.02 – Inativo Civil.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Fundo de Aposentadoria e Pensões  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – FAPS  
OPERAÇÃO ESPECIAL: 999970031.0.012 – Reserva de Contingência  
ELEMENTO: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

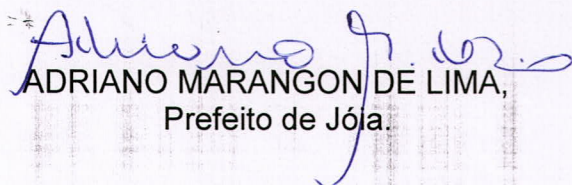


### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) objetivando adequar o Orçamento do FAPS para cumprir com suas obrigações junto aos inativos e pensionistas.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha tramitação em regime de urgência.

JÓIA (RS), 11 de Janeiro de 2022.

  
ADRIANO MARANGON DE LIMA,  
Prefeito de Jóia.

Excelentíssima Senhora:  
Rosa Maria Dezordi Lassen  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Jóia - RS

Câmara de Vereadores de Jóia  
PROCOLO Nº: 4400  
Recebido em: 11, 01, 22  
Horário: 9h50  
\_\_\_\_\_  
Servidor 